127

Lº nº 12
fls. 4 e 5

LEI Nº 1.797, DE 05 DE JULHO DE 1.978

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE Cr$ 674.808,00.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito adicional de Cr$ 674.808,00 (SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITO CRUZEIROS), suplementar à verba 6 - SERVIÇOS MUNICIPAIS - 6.4 - ÁGUA E ESGOTO - 13764471.08 - Ampliação e melhoramentos da rede de água - com recursos do Fundo de Participação dos Municípios, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se reporta o artigo - anterior será coberto com os seguintes recursos:

	Cr$
a) saldo do Fundo de Participação dos Municípios, não aplicado no exercício de 1.977.....	590.000,00;
b) reposição de recurso do Fundo de Participação dos Municípios aplicado no exercício de 1.974 na construção da nova sede do Tiro de Guerra 02-012, depositada em conta vinculada no Banco do Brasil S.A., para reaplicação (Lei nº 1.728, de 06 de setembro de 1.977).....	84.808,00.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de julho de mil novecentos e setenta e oito.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente

92

da Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de julho de mil novecentos e setenta e oito, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente